

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 487, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que preceitua o Artigo 87 da Lei Municipal 1.282 de 27 de julho de 2015, e conforme o requerimento protocolado sob nº 3183/2025,

### R E S O L V E

**Art. 1º - Conceder** Licença Remunerada por motivo de doença em pessoa da família, à servidora **MARIA HELENA DA ROSA LARGER**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme avaliação da Comissão Especial nomeada pela Portaria Nº 401/2025, durante o período de 60 (sessenta) dias, a partir desta data.

**PARÁGRAFO ÚNICO – Cancelar** a percepção do Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o vencimento base, durante o período da referida Licença.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 13 DE JUNHO DE 2025.

  
Adilto Luis Ferrari  
Prefeito Municipal